DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 1 de julho de 2013. | Ano I | Edição nº 46 01/07/2013 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312. - **CEP:** 84150-000 - **São João do Triunfo - PR**
Fone: (042) 3447-1222
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 006357/13 de 25 de Junho de 2013.

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001450/13 de 04 de Junho de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 198.100,00 para a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.243.0010.2.090 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Grupo/Fonte 1000)	102.700,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	23.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Grupo/Fonte 1000)	1.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00

08.243.0010.2.091 – Auxílio Financeiro – APAE

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	29.000,00

08.243.0010.2.092 – Auxílio Financeiro – GILEADE

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00

08.243.0010.2.093 – Manutenção da Casa Lar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da Anulação total das seguintes Dotações Orçamentárias:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.6.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Grupo/Fonte 1000)	102.700,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	23.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Grupo/Fonte 1000)	1.200,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
08.243.0010.6.005 – Auxílio Financeiro – APAE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	29.000,00
08.243.0010.6.008 – Auxílio Financeiro – GILEADE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
08.243.0010.6.009 – Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 1 de julho de 2013. | Ano I | Edição nº 46 01/07/2013 | Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO